



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR IGOR NORMANDO

173115 11.34
25.02.15
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI A "PARAOLIMÍADA MUNICIPAL" NO AMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER - SEJEL

A Câmara Municipal de Belém DECRETA:

Art.1º - Fica criada a "Paraolimpíada Municipal" a ser realizada anualmente por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Paragrafo Único: Poderão participar da Paraolimpíada os portadores de necessidades especiais, sejam elas, físicas, mentais, visuais ou auditivas, bem como os paraplégicos que não possam participar das modalidades esportivas convencionais.

Art.2º - A participação dos interessados far-se-á, obrigatoriamente, mediante comprovação de aptidão para tais práticas, que deverá ser apresentado no ato da inscrição, sob a responsabilidade das associações ou entidades.

Parágrafo Único: As inscrições serão feitas através das entidades de classe cadastradas junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Art.3º - Cabe a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer elaborar um cronograma dispendo sobre as modalidades esportivas, o número de participantes, as datas e realizações das provas, entre outras.

Art.4º - O poder executivo regulamentará a Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art.5º - As despesas correntes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Belém

Trav. Curuzú, nº 1755 Bairro: Marco CEP: 66093-540

Tel:(91)4008-2234 email:verigornormando@gmail.com

VEREADOR

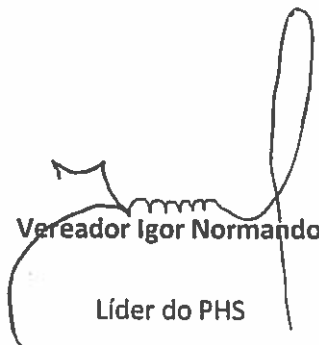
IGOR NORMANDO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR IGOR NORMANDO

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário "Vereador Lameira Bitencourt", no Palácio "Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO", em 11 de novembro de 2014.



Vereador Igor Normando
Líder do PHS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR IGOR NORMANDO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa instituir dentro da Cidade de Belém um novo e importante evento desportivo para os atletas paraenses. A paraolimpíada municipal tem o objetivo de fomentar e revelar talentos em diversas modalidades esportivas, incentivando-os a participar de provas e outras paraolimpíadas no Estado do Pará, no Brasil e pelo Mundo.

Belém tem muitos atletas que trilham atividades desportivas especiais e que praticam suas especialidades em espaços públicos e privados, onde participam de forma competitiva em circuitos nacionais e internacionais de atletismo, como é o caso do campeão paraolímpico na modalidade de 200 m rasos em Londres no ano de 2012, paraense Alan Fonteles, e do ganhador de uma das principais corridas de rua do País no ano de 2012, a corrida de São Silvestre, que acontece na cidade de São Paulo, o paraatleta Bruno Palheta, deficiente visual.

Nossa proposta com este projeto é potencializar esta atividade, proporcionando maior inclusão para aos portadores de necessidades especiais e possibilitando uma maior visibilidade para os atletas amadores, que em sua grande maioria, acabam sendo descobertos no seio das atividades desportivas de bairros, centros sociais e escolas.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais Vereadores e Vereadoras desta Augusta casa de Leis para a aprovação do referido projeto.